



PARECER Nº 021/2026 - SEMCONT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 1.671/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO CORRETIVA.**

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 1.671/2026, encaminhado a esta Unidade Central de Controle Interno para emissão de Parecer Conclusivo acerca da contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para aquisição de vidros com serviços de instalação e manutenção corretiva na Unidade Básica de Saúde “Eugênio Malacarne”.

O procedimento foi instruído pela Secretaria Municipal de Saúde com a documentação necessária para fundamentar a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços e Orçamentos;
- Planilha Orçamentária;
- Reserva/Dotação Orçamentária;
- Justificativa da Necessidade;
- Minuta do Contrato ou Instrumento Equivalente;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos pertinentes ao procedimento.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Após exame da documentação constante nos autos, verifica-se que a contratação pretendida encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD

O Documento de Formalização da Demanda apresenta justificativa adequada para a contratação, demonstrando a necessidade de substituição, instalação e manutenção corretiva dos vidros da Unidade Básica de Saúde “Eugênio Malacarne”, objetivando garantir a segurança, conservação do



patrimônio público e melhores condições de atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde.

2. Estudo Técnico Preliminar – ETP

O ETP demonstra a necessidade da contratação, apresenta levantamento das soluções disponíveis no mercado e conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. Mapa de Gerenciamento de Riscos

Foi elaborado Mapa de Riscos contendo a identificação dos possíveis eventos que podem comprometer a execução contratual, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão pública.

4. Termo de Referência

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto, especificações técnicas, quantitativos, forma de execução, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento, atendendo às exigências legais.

5. Pesquisa de Preços e Planilha Orçamentária

Consta dos autos pesquisa de mercado realizada mediante obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo, permitindo a aferição da compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado.

A planilha orçamentária demonstra os quantitativos estimados e os respectivos valores unitários e totais, servindo de parâmetro para a contratação.

6. Disponibilidade Orçamentária

Verifica-se a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos, atendendo ao disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Parecer Jurídico

Consta parecer jurídico favorável à realização da contratação, concluindo pela regularidade do procedimento e pela possibilidade de formalização da contratação direta, observadas as recomendações apresentadas.

III – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que:

- A necessidade da contratação foi devidamente justificada;
- O objeto encontra-se adequadamente caracterizado;
- Houve elaboração de DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- Foram realizadas pesquisas de preços compatíveis com o mercado;
- Existe disponibilidade orçamentária;
- Houve manifestação jurídica favorável;
- Foram observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta.



Não foram identificadas irregularidades que impeçam o prosseguimento do processo.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Unidade Central de Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 1.671/2026, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de vidros com serviços de instalação e manutenção corretiva para atendimento das necessidades da Unidade Básica de “Saúde Eugênio Malacarne”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Conclui-se que o processo encontra-se devidamente instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços/Orçamentos;
- Planilha Orçamentária;
- Dotação Orçamentária;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Assim, observadas as recomendações eventualmente constantes do parecer jurídico e mantidas as condições verificadas durante a presente análise, não há óbice ao prosseguimento da contratação.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, 18 de junho de 2026.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, 18 de junho de 2026.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022